



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

Apucarana, 25 de agosto de 2003.

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Através do presente, comunico a Vossa Excelência, o recebimento do processo que alude o projeto de lei nº 109/03, de autoria dessa presidência, que assegura no município de Apucarana, o serviço de transporte gratuito, em linhas urbanas e distritais, aos portadores de patologia crônica, quando estiverem se submetendo a tratamento continuado, enviado pelos membros das Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social.

Ainda, informo que as comissões em referência, exararam parecer pela inconstitucionalidade do projeto e optando pela sua não prosperação.

Assim sendo, baseado no artigo 185 do Regimento Interno, que diz: *o projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões permanentes ao qual submetido, será tido como rejeitado*, sugerimos ao ilustre presidente, que se digne ARQUIVAR o projeto em questão.

Sendo o que tínhamos para esta oportunidade, valemo-nos do ensejo, para reiterarmos a V.Exa., nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSE CARLOS SABINO DA SILVA
Adjunto Legislativo

EXMO. SR.
PETRÔNIO CARDOSO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
JCSS.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Ribeyrolle - Fone: (41) 422-3231 - Fax: 422-3231
E-mail: cm@apucarana.pr.gov.br - site: www.cm.apucarana.pr.gov.br



Apucarana, 25 de agosto de 2003.

R.H.

Mediando o que dispõe o artigo 185 do Regimento Interno dessa Casa de leis, determino o arquivamento do presente motivo vez que o mesmo deve ser lido como rejeitado devido aos recursos contenciosos que rejeitou das comissões.

Apucarana, 25 de Agosto de 2003

Petrônio Cardoso

DR. PETRÔNIO CARDOSO
PRESIDENTE

José Carlos Sabino da Silva
JOSÉ CARLOS SABINO DA SILVA
Adjunto Legislativo

EXMO. SR.
PETRÔNIO CARDOSO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
1022